LEI Nº. 5.103, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

"Autorização para repasse de recursos à entidade conveniada, de utilidade pública, sem fins lucrativos – "Kodokan Escola de Judô".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica autorizado o repasse de recursos no valor de R$ 9.900,00 ( Nove mil e novecentos reais), na forma de Auxilio e/ou Contribuição, conforme dispositivo legal previsto no Art.20, da **LDO**, à Entidade Conveniada, de *UTILIDADE PÚBLICA*, sem fins lucrativos - KODOKAN ESCOLA DE JUDÔ E OUTRAS ATIVIDADES DESPORTIVAS.

**Art. 2º**. As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Junho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração